



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO

DECRETO Nº. 148/2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI, Prefeito Municipal do Município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 12 da Lei Municipal nº. 2.565 de 12 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor total de **R\$ 13.897,95** (treze mil e oitocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), com a seguinte classificação orçamentária e fonte de recurso, demonstrado no quadro a seguir:

13.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8.244.804 – Assistência Comunitária em Geral		
30000000 – DESPESAS CORRENTES		
33000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	13.897,95
Fonte de Recurso: 2161 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado – Despesa 20		
Ação 2.56 – Manutenção das Atividades do Fdo M. de Assistência Social		
TOTAL GERAL	R\$	13.897,95

Art. 2º - O Crédito aberto por este decreto ocorrerá por conta de recursos vinculados ao excesso de arrecadação do exercício de 2020, no valor de R\$ 13.897,95 da Fonte de Recursos **2161 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado**, especificação TCE 65.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abelardo Luz (SC), em 23 de abril de 2020.

Wilamir Domingos Cavassini
Prefeito Municipal

Registrado e publicada em data supra.